



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Decania

Resolução Nº 1/75 – CFCH

Avaliação de títulos para concursos de provimento e acesso de cargos de magistério.

Na apreciação dos títulos apresentados a julgamento em concursos para cargos de titular, professor adjunto e de assistente, cada examinador deverá atribuir aos títulos dos candidatos notas numéricas, variando de 0 (zero) a 10 (dez), em cada uma das seguintes categorias:

A – Títulos acadêmicos: Abrange diplomas ou certificados, ou certidões de Doutorado, Mestrado, curso de Aperfeiçoamento, especialização, de habilitação à livre docência, com defesa de tese e prova escrita, habilitação em concurso de títulos e de provas, com defesa de tese, de caráter competitivo, para o magistério, bem como certidões de títulos de pesquisador, inclusive prêmios conferidos por entidades acadêmicas, desde que em virtude de Curriculum Vitae e de trabalhos apresentados e julgamento daquelas entidades.

A Comissão Examinadora só poderá qualificar o candidato pelas mais altas qualificações e não pela quantidade maior de títulos de menor significação ou qualificação.

A Comissão deverá dar preeminência, no julgamento, aos títulos ligados diretamente à área de conhecimento para a qual o concurso é realizado, vindo, em seguida, acessoriamente, os títulos refeentes às áreas afins.

B – Atividade docente: Compreende a atividade docente do candidato principalmente em curso superior, em disciplinas da área de conhecimentos em concurso. Será levada em consideração a participação em comissões examinadoras do concurso para o magistério de ensino superior. Acessoriamente, será levada em consideração a atividade docente em outras áreas de ensino, bem como a



participação em comissões examinadoras para outros provenientes de cargos públicos administrativos.

C – Realizações profissionais: Abrange as atividades universitárias ou extra-universitárias possam esclarecer quanto à qualificação do candidato como profissional, ou técnico, e que revele a posição que exerce ou desfruta no meio profissional a que pertence.

Entre as atividades profissionais universitárias, citam-se as que se referem ao exercício de atividades ligadas à administração, coordenação e planejamento, pesquisa, tais como Direção de Unidade, Chefia de Departamento, cargos e funções administrativos inerentes ao docente na estrutura média e superior da Universidade, participação em órgãos coletivos de coordenação ou de deliberação, orientação de pesquisa, etc...

Entre as atividades profissionais extra-universitárias consideram-se todas as atividades não docentes das profissões ligadas às áreas do conhecimento pertinentes à graduação e especialização do candidato, desde que tenham relação com a área do conhecimento em concurso, exemplo: a atividade profissional do Orientador Educacional, a atividade do Paleógrafo, Assistente Social, Psicólogo, etc.

Nesta categoria deverá ser tomada em consideração a qualidade e quantidade, desde que esta possa permitir ajuizar a experiência profissional.

D – Trabalhos publicados: Abrange publicações de pesquisas em periódicos especializados, livres, comunicações, artigos especializados, monografias, teses, trabalhos didáticos, de nível superior preferentemente e trabalhos didáticos do nível médio. Deverão ser valorizados os trabalhos de acordo com sua qualidade intrínseca, considerando-se, outrossim, a repercussão obtida nos meios científico e educacional.



Na apreciação das categorias de títulos, os examinadores atribuirão notas observando a escala de valores ponderados da seguinte forma:

CATEGORIA	A	B	C	D
PESOS	3	3	2	2

A nota final de cada examinador será a média ponderada das quatro notas atribuídas pelo mesmo nas quatro categorias de títulos.

(Aprovada pelo Conselho de Coordenação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, em 13 de março de 1975)